



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 103 Exercício de: 2021

ASSUNTO: _____

Projeto de Lei nº 055/2021 -- dispõe sobre denominação de via pública como rua Jeferson Aparecido Teodoro;

Nome: Ver. Rodrigo Reis de Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 28/09/2021

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 05/10/2021

[Signature]
PRESIDENTE

| APROVADO | |
|-------------------|----------------------------------|
| Favoráveis | <u>12</u> |
| Contrários | <u>-</u> |
| Abstenções | <u>-</u> |
| <u>28/09/2021</u> | <u>[Signature]</u> PRESIDENTE |

ATUAÇÃO

| APROVADO | |
|-------------------|----------------------------------|
| Favoráveis | <u>12</u> |
| Contrários | <u>-</u> |
| Abstenções | <u>-</u> |
| <u>05/10/2021</u> | <u>[Signature]</u> PRESIDENTE |

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 55 / 2021


Dispoe sobre denominação de via publica como Rua Jeferson Aparecido Teodoro.


A câmara municipal aprova a seguinte Lei:

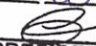
Art. 1º- O trecho que se inicia no Jardim Silvio Rinaldi (Denominado rua três) passa pelo Arco Iris (Denominado rua seis) e termina na Vila Jorge Zambon (Denominado rua três) passa a denominar-se Rua Jeferson Aparecido Teodoro.


Art. 2º- O mapa de localização do logradouro publico acima referido faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


APROVADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 28/09/2021

PRESIDENTE

| | |
|------------|---|
| APROVADO | |
| Favoráveis | 12 |
| Contrários | 1 |
| Abstenções | - |
| 28/09/2021 |  PRESIDENTE |

LIDO EM SESSÃO
DE 17/08/2021

PRESIDENTE

APROVADO EM ^{2ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 05/10/2021

PRESIDENTE


Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 26 de Julho de 2021.


PRESIDENTE
DE
LIDO EM SESSÃO

Rodrigo Reis de Souza
RODRIGO REIS DE SOUZA

PROTÓCOLO
Nº de Ordem 1395/2021
Fls. Nº 033 Livro Nº 002
27/07/2021

Secretário

| | |
|------------|---|
| APROVADO | |
| Favoráveis | 12 |
| Contrários | - |
| Abstenções | - |
| 05/10/2021 |  PRESIDENTE |



003

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 429/2021

Jaguariúna, 18 de agosto de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria **Projeto de Lei nº 055/2021**, do Sr. Rodrigo Reis de Souza, que dispõe sobre denominação de via pública como Rua Jeferson Aparecido Teodoro, lido em Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto do corrente, nesta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2021

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO AO PROJETO DE LEI Nº 055/2021.

Autoria: VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO, WANDERLEY TEODORO FILHO E SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Rodrigo Reis de Souza o Projeto de Lei nº 055/2021, dispõe sobre denominação de via pública como “Rua Jeferson Aparecido Teodoro”.

No mérito, o projeto denomina como Rua Jeferson Aparecido Teodoro o trecho que se inicia no Jardim Silvio Rinaldi e termina na Vila Jorge Zambon.

Na exposição de motivos, considera-se justo a prestação de homenagem ao Sr. Jeferson Aparecido Teodoro que morou e trabalhou por toda a vida no Município de Jaguariúna e nele constituiu família.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2021

“DA COMPETÊNCIA CONJUNTA

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”

O projeto veio acompanhado de ampla documentação.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Destarte, verifica-se que a proposição em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Lei nº 055/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de Setembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2021

Presidente - Relator

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Erivelton Marcos Proêncio

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente - Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice-Presidente

Ana Paula Espina de Souza Muniz

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte:

José Muniz

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente

VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Vice-Presidente - Relator

Wanderley Teodoro Filho

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Secretário

Erivelton Marcos Proêncio

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

Romilson Nascimento Silva

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 055/2021

[Signature]
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente Relator

[Signature]
VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 28/09/2021
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA:

A constituição federal confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido, a Lei orgânica do Município de Jaguariúna dispõe que é da competência municipal legislar sobre denominação de próprios, logradouros públicos municipais, bem como alteração de próprios vias e logradouros públicos.

“Art. 16 – Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI – Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII – Denominação a próprios e logradouros públicos municipais;”

A denominação de vias públicas do presente projeto tem o intuito de regularizar trecho que se encontra sem denominação específica.

Diante do exposto, acredita-se no apoio dos nobres colegas para que este projeto seja aprovado e, conseqüentemente, com o aval do Poder Executivo, seja transformado em lei.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JEFERSON APARECIDO TEODORO

Nascido no dia 22/11/1989, na cidade de Campinas, morou toda vida na cidade de Jaguariúna, no bairro da Roseira de Cima, estudou nas escolas Adone Bonnetti, Franklin e por final no Tozzi.

Filho de Airton Teodoro e Gentilia Aparecido Fanti Teodoro, foi vereador Mirim na câmara municipal de Jaguariúna no Período de 15/03/2004 a 14/03/2005.

Falecido no dia 09/12/2017, deixa um filho, Bernardo Cordeiro Teodoro, 3 anos e 5 meses.

Filho exemplar, obediente, muito adorado por todos ao seu redor.

Na empresa em que trabalhou sempre foi um incentivador, participava das ações sociais, como na entrega de presentes as crianças mais carentes no Natal e final do ano.

Sempre disposto a ajudar o próximo, deixou muitas saudades para quem o conhecia.

“Uma sincera homenagem a um amigo que deixou muitas saudades, e sempre será lembrado em nossos corações”

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 26 de Julho de 2021.

Rodrigo Reis de Souza

RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 055/ 2021

Dispõe sobre denominação de via publica
como Rua Jeferson Aparecido Teodoro.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo,
etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:


Art. 1º- O trecho que se inicia no Jardim Silvio Rinaldi (Denominado rua três) passa pelo Arco Iris (Denominado rua seis) e termina na Vila Jorge Zambon (Denominado rua três) passa a denominar-se Rua Jeferson Aparecido Teodoro.

Art. 2º- O mapa de localização, do logradouro público acima referido, faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 590/2021

Jaguariúna, 06 de outubro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 055/2021, do Sr. Rodrigo Reis de Souza, que dispõe sobre denominação de via pública como rua Jeferson Aparecido Teodoro, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, respectivamente em 28 de setembro e 05 de outubro neste ano de 2021

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.